



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 - PMPD.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025 – PMPD.....	21
DECRETO Nº. 354, DE 23 DE MAIO DE 2025.....	29
DECRETO Nº. 355, DE 23 DE MAIO DE 2025.....	29
DECRETO Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2025.....	30
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.....	30
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 006/2025.....	31
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– SRP.....	31
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO– SRP Nº 006/2025.....	31
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025.....	32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 - PMPD

O Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do Assessor Executivo e ordenador de despesa, com sede na Av. Aldir Leda, s/nº, CEP.: 65.760-000, Tarumã, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo e ordenador de despesa o senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, DOE, JGC e Diário do Município de 30/04/2025, processo administrativo nº 020420251/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 144/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: C A PEREIRA SOUSA C.N.P.J. nº 26.666.631/0001-38, estabelecida na Rua Magalhaes de Almeida n 222ª, Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Cledite Alves Pereira de Sousa, C.P.F. nº 272.225.943-53, R.G. nº 000114395599-1 SSP - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CRIAÇÃO, LAYOUT, E IMPRESSÃO DE INFORMATIVO.	Unidades	36000	R\$ 2,74	R\$ 98.640,00
2	FOLDER INSTITUCIONAIS F-08	Unidades	16000	R\$ 0,77	R\$ 12.320,00
3	OUTDOOR EM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. 3 X 9 M PAPEL	Unidades	900	R\$ 197,86	R\$ 178.074,00
4	ADESIVO 20X10CM, IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	3600	R\$ 0,84	R\$ 3.024,00
5	ADESIVO 15X21CM, IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	3600	R\$ 1,61	R\$ 5.796,00





6	ADESIVO POLIÉSTER EM IMPRESSÃO DIGITAL	Metros Quadrados	80	R\$ 41,62	R\$ 3.329,60
7	APOSTILA PAPEL A4, CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1, COR AP 75G, ACABAMENTO EM ESPIRAL (CENTRO DE TREINAMENTO-OPERADOR DE SISTEMA), COM 130 PÁGINA	Unidades	1600	R\$ 19,19	R\$ 30.704,00
8	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHOS DIVERSOS	Metros Quadrados	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
9	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 CM 2X0 COM 50 FOLHAS, POLICROMIA	Blocos	360	R\$ 3,68	R\$ 1.324,80
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 CM, COM 100 FOLHAS, POLICROMIA	Blocos	360	R\$ 7,61	R\$ 2.739,60
11	BLOCO DE DAM, FORMATO 16, AP 75G, 2 VIAS 2X0, CORES, COM 100 FOLHAS	Blocos	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
12	BLOCOS TIMBRADOS, PARA ANOTAÇÃO, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X0, COM PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
13	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 04, COUCHE 250G	Unidades	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
14	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0, CORES, FORMATO 04	Unidades	10000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
15	CARTÃO DE PROTOCOLO, AP 180G, FORMATO 32 CM 1X1, CORES	Unidades	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
16	CARTAZ FOR 02, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMIA 4X1	Unidades	25000	R\$ 0,95	R\$ 23.750,00
17	CARTAZ FOR 04, PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 4X1	Unidades	25000	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
18	CARTILHA, COM 8 PÁGINAS, POLICROMIA, FORMATO 16, COUCHE 150G	Unidades	10000	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
19	CONVITE, FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 300G, IMPRESSÃO 4X0	Unidades	3400	R\$ 1,45	R\$ 4.930,00
20	CRACHÁ E PVC COMPLETO 4X1 CORES	Unidades	360	R\$ 14,77	R\$ 5.317,20
21	CRIAÇÃO, LAYOUT, IMPRESSÃO DIGITAL E EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, EM LONA SUPER TITANIUM 280G, TRAMA 1000X1000, TAMANHO 3X9 M	Unidades	120	R\$ 1.748,34	R\$ 209.800,80
22	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25	Unidades	3600	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
23	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28	Unidades	3600	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00
24	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41	Unidades	3600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
25	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO - TAMANHO: 26X36CM	Unidades	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
26	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	40	R\$ 169,34	R\$ 6.773,60
27	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES FORMATO 06	Unidades	18000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00
28	FOLDER, FORMATO 08 COUCHE 115G 4X4 CORES	Unidades	18000	R\$ 0,57	R\$ 10.260,00



29	FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL AP 75 GR COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
30	FORMULÁRIO RECIBO DE ENTREGA CONAB, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG NUMERADO COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
31	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL	Metros Quadrados	160	R\$ 32,50	R\$ 5.200,00
32	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOSES	Metros Quadrados	80	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00
33	PAINEL EM LONA 600X250CM C/ILHÓS IMPR. DIGITAL	Unidades	8	R\$ 663,19	R\$ 5.305,52
34	PANFLETO FORMATO 16 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES	Unidades	25000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
35	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA	Unidades	3600	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00
36	PLACA DE REPARTIÇÕES EM METALON 20X30 GALVANIZADO E LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL	Metros Quadrados	80	R\$ 108,50	R\$ 8.680,00
37	REQUERIMENTO FORMATO 08, OFFSET 75G 2X0 CORES, SECRETARIA DE FINANÇAS COM 100 FOLHAS	Blocos	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
38	ADESIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA INTERDITADO/DESINTERDITADO TAMANHO 20X30CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	Unidades	1800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
39	AGENDAMENTO DE CONSULTAS FORMATO 08 COM PAPEL AP 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
40	ALVARÁ SANITÁRIO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO – LEGAL EM PAPEL COUCHÊ 230GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO DUAS CORES FRENTE 4X0	Unidades	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
41	ATESTADO MEDICO, FORMATO 16 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 7,37	R\$ 589,60
42	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - MOD. 50X2, 1ª VIA PAPEL AP. 56GR, 2ª VIA PAPEL SUPER BONDE 56GR, FORMATO 16 CM, IMPRESSÃO 1 COR	Blocos	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
43	BLOCO DE ANOTAÇÃO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
44	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
45	BLOCOS DE AUTUAÇÃO, 50 X 3 VIAS, 210 X 300MM, 1 X 1. OFFSET. 75G. BLOCO COM 150FLS	Blocos	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
46	BLOCOS DE FICHA IMUNOLOGIA, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
47	BLOCOS DE LAUDO PERÍCIA MÉDICA SERVIDOR, OFFSET. 75G, FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00



48	BLOCOS DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OFFSET. 75G, 50 X 2 VIAS, FORMATO 08, C/100FLS	Blocos	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
49	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE MOD. 100X1	Blocos	80	R\$ 9,12	R\$ 729,60
50	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA, OFFSET. 75G, FORMATO 08 ,4X1, C/100FLS	Blocos	112	R\$ 8,58	R\$ 960,96
51	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS	Blocos	80	R\$ 9,21	R\$ 736,80
52	BOLETIM MÉDICO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 9,25	R\$ 740,00
53	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 4,97	R\$ 397,60
54	BOLETIM DE PRODUÇÃO BPA FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 10,89	R\$ 871,20
55	BOLETIM PRODUÇÃO INDIVIDUAL FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	Blocos	80	R\$ 7,66	R\$ 612,80
56	CADASTRO DE GESTANTE, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS. COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 10,43	R\$ 834,40
57	CADASTRO DE HIPERTENSO/OU DIABÉTICO = HIPER DIA – MOD. 50X2, 1ª VIA PAPEL OFFSET. 56GR, 2ª VIA PAPEL SUPER BOND 56GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR, FRENTE E VERSO C/100FLS	Blocos	80	R\$ 9,47	R\$ 757,60
58	CADASTRO DOMICILIAR BLOCO C/100FLS FORMATO 08 1X1 COR	Blocos	80	R\$ 11,42	R\$ 913,60
59	CADASTRO INDIVIDUAL – FRENTE E VERSO, OFFSET. 75G, BLOCO C/100FLS FORMATO 08	Blocos	80	R\$ 9,15	R\$ 732,00
60	CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA FORMULÁRIO COM 96 PÁGINAS FORMATO 08 (ABERTO) CAPA EM COUCHÊ 180G IMPRESSÃO 4X1 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	Unidades	1800	R\$ 15,73	R\$ 28.314,00
61	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO F-16, POLICROMIA 4X4 PAPEL OFFSET 180G.	Unidades	1630	R\$ 0,27	R\$ 440,10
62	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO – PAPEL 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO FRENTE DUAS CORES, VERSO EM POLICROMIA COM 3 DOBRAS	Unidades	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
63	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO – PAPEL 180GR, FORMATO 08 , IMPRESSÃO FRENTE DUAS CORES, VERSO EM POLICROMIA COM 3 DOBRAS	Unidades	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
64	CARTÃO DO ADULTO – PAPEL 150GR, FORMATO 16 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1 COR COM 1 DOBRA	Unidades	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
65	CARTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE F-16, OFFSET. 180G, POLICROMIA 4X4	Unidades	1800	R\$ 0,23	R\$ 414,00





66	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 180 G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0	Unidades	3600	R\$ 0,86	R\$ 3.096,00
67	CARTEIRA DE VACINAÇÃO F-16, OFFSET. 180G, POLICROMIA 4X4	Unidades	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
68	CONTROLE DE ATENDIMENTO - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, COM 100 FLS	Blocos	80	R\$ 7,93	R\$ 634,40
69	CONVITE C/ ENVELOPE TAM. 14,5X22CM IMPRESSO POLICROMIA COUCHÊ 230G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	1800	R\$ 0,47	R\$ 846,00
70	CRACHÁ EM PVC COMPLETO 4X1 CORES	Unidades	400	R\$ 14,77	R\$ 5.908,00
71	CRACHÁ, FORMATO 16 COM CORDÃO, POLICROMIA, 4X0 CORES, COUCHE 250G	Unidades	1400	R\$ 1,08	R\$ 1.512,00
72	ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, ASPIRAL CAPAS CRISTAL E CAPA OPACA	Unidades	3600	R\$ 2,89	R\$ 10.404,00
73	ENVELOPE BRANCO COM JANELA PARA CTA – TAMANHO 23X12CM	Unidades	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
74	ENVELOPE IMPRESSO COM O PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA TAMANHO 26X36 IMPRESSÃO 4X4	Unidades	3600	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00
75	ENVELOPES BRANCOS C/JANELAS, PARA ENTREGAS DE EXAMES - TAMANHO 23X12CM	Unidades	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
76	ENVELOPES PARA PRONTUÁRIO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TAMANHO 26X36CM	Unidades	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
77	ENVELOPES PARDOS – TAMANHO 31X41CM	Unidades	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
78	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
79	EVOLUÇÃO DE FISIOTERAPIA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
80	FAIXA DIVERSAS IMPRESSÃO DIGITAL	M2	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
81	FICHA 1º ATENDIMENTO POS PARTO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
82	FICHA 2º ATENDIMENTO POS PARTO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
83	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL OFFSET. 75G FORMATO 08 1X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 8,58	R\$ 686,40
84	FICHA B- HAN, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 7,55	R\$ 604,00
85	FICHA B-DIA - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40



86	FICHA B-GES - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
87	FICHA B-TB - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 12,02	R\$ 961,60
88	FICHA CONSULTA PRÉ- NATAL, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 6,11	R\$ 488,80
89	FICHA CONTROLE FEBRE AMARELA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
90	FICHA D DO ACS - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 8,62	R\$ 689,60
91	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 10,58	R\$ 846,40
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NO SISPRENATAL - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	112	R\$ 6,07	R\$ 679,84
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0, COM 100 FLS.	Blocos	112	R\$ 8,99	R\$ 1.006,88
94	FICHA DE ATENDIMENTO HOSP./OBSTETRÍCIA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	112	R\$ 8,99	R\$ 1.006,88
95	FICHA DE ATENDIMENTO HOSP./PEDIATRIA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	120	R\$ 9,89	R\$ 1.186,80
96	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FRENTE E VERSO, FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, 4X1, COM 100 FLS.	Blocos	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
97	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – FRENTE E VERSO FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, 4X1, COM 100 FLS.	Blocos	40	R\$ 10,08	R\$ 403,20
98	FICHA DE BOLETIM ATENDIMENTO MÉDICO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 7,61	R\$ 608,80
99	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE - MOD. 50X2 1ª VIA A APERGAMINHADO 56G, 2ª VIA SUPER BOND, 56GR M², FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO UMA COR FRENTE	Blocos	80	R\$ 10,32	R\$ 825,60
100	FICHA DE CONSULTA SPA OFFSET. 75G FORMATO 08, 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
101	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 4,83	R\$ 386,40
102	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 10,44	R\$ 835,20
103	FICHA DE ESPELHO-CADERNETA DE SAÚDE DE PESSOA IDOSA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 180 G, IMPRESSÃO 4X4 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 5,34	R\$ 427,20



104	FICHA DE HIPERDIA, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 8,53	R\$ 682,40
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ÓBITO COM MENÇÃO TUBERCULOSE, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
106	FICHA DE LAUDO MÉDICO DE TDF, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 8,27	R\$ 661,60
107	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, 4X1, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 8,56	R\$ 684,80
108	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, OFFSET. 75G FORMATO 08, 4X1, COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
109	FICHA DE PRONTUÁRIO, F-08, CARTOLINA 180G	Unidades	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
110	FICHA DE RECLAMAÇÃO, FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, C/100FLS.	Blocos	80	R\$ 9,28	R\$ 742,40
111	FICHA DE RESULTADO DE EXAMES CLÍNICOS OFFSET. 75G FORMATO 16 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
112	FICHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
113	FICHA DE VISITA DO ACS, OFFSET. AP. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 7,93	R\$ 634,40
114	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – PNCD - PAPEL 75GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 7,98	R\$ 638,40
115	FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO C/100FLS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G.	Blocos	80	R\$ 8,13	R\$ 650,40
116	FICHA DIÁRIA DE A.C.S., FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 7,85	R\$ 628,00
117	FICHA DO HIPERTENSO FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
118	FICHA DO SIS PRÉ-NATAL, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 9,11	R\$ 728,80
119	FICHA GERAL - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, C/100FLS	Blocos	360	R\$ 7,55	R\$ 2.718,00
120	FICHA -LIRA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	112	R\$ 6,94	R\$ 777,28
121	FICHA ODONTOLÓGICA OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	112	R\$ 9,07	R\$ 1.015,84
122	FICHA PERINATAL OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	112	R\$ 7,88	R\$ 882,56
123	FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75	Blocos	112	R\$ 7,76	R\$ 869,12



	G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS				
124	FICHA PROCEDIMENTO, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 9,29	R\$ 743,20
125	FICHA UBS, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 8,17	R\$ 653,60
126	FICHA CONTROLE DE ATIVIDADES, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
127	FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTO FORMATO 08 COM PAPEL V 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
128	FICHA CARTÃO PRONTUÁRIO, CARTOLINA 180G, JOGO COM FICHA F-32 E CARTÃO F-16	Jogos	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
129	FICHAS DIVERSAS, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
130	FOLDER INFORMATIVO CAMPANHAS F-8, 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115G ACABAMENTO REFILAD	Unidades	3600	R\$ 0,41	R\$ 1.476,00
131	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	3600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
132	FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	112	R\$ 2,50	R\$ 280,00
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS LAB. SUSP. DE HEPATITE, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
134	FORMULÁRIO SISVAN FORMATO 08 C/100FLS	Blocos	360	R\$ 11,65	R\$ 4.194,00
135	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
136	ITINERÁRIO DE TRABALHO - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	Blocos	80	R\$ 11,60	R\$ 928,00
137	LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR-AIH, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 9,28	R\$ 742,40
138	LAUDO DE TESTE RÁPIDO DE RESULTADO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60
139	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (LM), FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 9,31	R\$ 744,80
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20
141	MAPA DE CONSULTA - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20





142	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	112	R\$ 10,35	R\$ 1.159,20
143	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO-SISVAN, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 6,18	R\$ 494,40
144	MAPA DE ATEND. COMPL. ODONT. INDIVIDUAL - FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X1 C/100FLS	Blocos	112	R\$ 6,91	R\$ 773,92
145	MAPA DE CONSULTA - FORMATO 08, COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Blocos	112	R\$ 7,13	R\$ 798,56
146	MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
147	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA COM NUMERAÇÃO - PAPEL 75GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	112	R\$ 10,17	R\$ 1.139,04
148	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - PAPEL SUPER BOND 56GR M², FORMATO 24, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE MOD. 50X1	Blocos	360	R\$ 7,91	R\$ 2.847,60
149	NOTIFICAÇÃO RECEITA ESPECIAL RETINO IDES SISTÊMICOS FORMULÁRIO 50X1 VIA FORMATO 16 COM PAPEL OFFSET 56 G, IMPRESSÃO 4X1 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	Blocos	80	R\$ 9,52	R\$ 761,60
150	PAINEL DIGITAL EM LONA 440 GR	M2	80	R\$ 50,17	R\$ 4.013,60
151	PANFLETO FORMATO 16 CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	24000	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
152	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	224	R\$ 9,33	R\$ 2.089,92
153	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	160	R\$ 8,99	R\$ 1.438,40
154	PLANILHA BUSCA ATIV SEMANAIS FONTES NOTI FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	Blocos	224	R\$ 9,64	R\$ 2.159,36
155	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMEIRO. OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	224	R\$ 8,10	R\$ 1.814,40
156	PROCEDIMENTO BÁSICO DE ODONTOLOGIA - PAPEL 75GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	224	R\$ 2,60	R\$ 582,40
157	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	Blocos	160	R\$ 8,66	R\$ 1.385,60
158	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - PAPEL 75GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO C/100FLS	Blocos	160	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
159	PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORMATO 08, OFFSET. 180G .	Unidades	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
160	RAAS, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100	Blocos	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00





	FOLHAS				
161	RECEITUÁRIO AZUL, 50X1 VIA FORMATO 16 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X1 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	Blocos	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
162	RECEITUÁRIO COMUM – PAPEL 75GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO FRENTE, 4X1, C/100FLS	Blocos	4000	R\$ 6,17	R\$ 24.680,00
163	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 50X1 VIA FORMATO 16 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X1 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	Blocos	224	R\$ 9,13	R\$ 2.045,12
164	RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES F-16 2 VIAS, CARBONADAS, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
165	RECEITUÁRIO FORMATO 16, OFFSET. 75G 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	3600	R\$ 6,15	R\$ 22.140,00
166	RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
167	RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B 50X1 VIA FORMATO 16 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X1 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	Blocos	112	R\$ 8,06	R\$ 902,72
168	RECIBO TIMBRO. ESPECIFICAÇÕES: MED. FORMATO 16 01 VIA, 01 COR PAPEL OFFSET 75G, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 9,69	R\$ 775,20
169	REGISTRO DE DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL 75GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1COR FRENTE E VERSO, C/100FLS	Blocos	180	R\$ 7,75	R\$ 1.395,00
170	REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS - GESTANTES NO SISPRENATAL OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 11,47	R\$ 917,60
171	REGISTRO DO VACINADO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
172	REGULAÇÃO MÉDICA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
173	RELATÓRIO PMA-2 - PAPEL 75GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 8,38	R\$ 670,40
174	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO 50X2 VIAS FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0.	Blocos	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40
175	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	112	R\$ 8,41	R\$ 941,92
176	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS, F-16, OFFSET. 75G, POLICROMIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	Blocos	800	R\$ 6,22	R\$ 4.976,00
177	REQUISIÇÃO DE EXAMES, F-16, OFFSET. 75G, POLICROMIA, BLOCO COM 100FLS	Blocos	2000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
178	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 16, PAPEL OFFSET 75G C/100FLS	Blocos	360	R\$ 6,93	R\$ 2.494,80



179	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X4 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
180	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Blocos	112	R\$ 8,43	R\$ 944,16
181	RESUMO MENSAL PARA CRIANÇA - PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40
182	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL 75GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
183	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - PAPEL 72GR M², FORMATO 16, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE, MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	1800	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00
184	SOLICITAÇÃO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTE, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	80	R\$ 10,17	R\$ 813,60
185	SUMARIO DE URINA – EAS - PAPEL 75GR M², FORMATO 16, IMPRESSÃO 1COR FRENTE, MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
186	SUS- CADASTRO DE USUÁRIOS E DOMICÍLIO OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 10,26	R\$ 820,80
187	TERMO DE (APREENSÃO, E INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO – MOD. 50X3CM, 1ª VIA PAPEL 72GR M², 2ª E 3ª VIAS PAPEL SUPER BOND 56GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1COR FRENTE MOD. 100X1 C/100FLS	Blocos	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
188	TERMO DE APREENSÃO - MOD. 50X3, 1ª VIA PAPEL AP. 56GR M², 2ª E 3ª VIAS PAPEL SUPERPONDE 56GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR, C/100FLS	Blocos	224	R\$ 9,90	R\$ 2.217,60
189	TERMO DE COMPROMISSO – MOD 50X2, 1ª VIA PAPEL AP 63GR M², 2ª VIA PAPEL SUPER BOND 56GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO FRENTE 1 COR C/100FLS	Blocos	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
190	TERMO DE FISCALIZAÇÃO NUMERADO – MOD. 50X2CM, 1ª VIA PAPEL 75GR M², 2ª VIA SUPER BOND 56GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	Blocos	80	R\$ 10,09	R\$ 807,20
191	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 50X4 VIAS FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 NUMERADO C/100FLS	Blocos	80	R\$ 10,15	R\$ 812,00
192	TERMO DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO - MOD 50X2, 1ª VIA PAPEL OFFSET 75 GR, 2ª VIA PAPEL SUPER BOND 56GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO FRENTE 1 COR	Blocos	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00
193	TERMO DE INTIMAÇÃO NUMERADO – MOD. 50X2CM, 1ª VIA PAPEL 75GR, 2ª VIA SUPER BOND 56GR M², FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	Blocos	112	R\$ 8,65	R\$ 968,80
194	TERMO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	112	R\$ 9,64	R\$ 1.079,68
195	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G,	Blocos	80	R\$ 8,09	R\$ 647,20





	IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS				
196	TIPAGEM SANGUÍNEA - PAPEL 75GR M², FORMATO 16, IMPRESSÃO 1COR FRENTE, C/100FLS	Blocos	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
197	VENTAROLA FORMATO 06, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 275G ACABAMENTO CORTE E CORTE ESPECIAL C/100FLS	Blocos	3600	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
198	ADESIVO PARA PASTA TAMANHO 16 CM, 4 CORES.	Unidades	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
199	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1, BLOCO 100FLS	Blocos	80	R\$ 10,57	R\$ 845,60
200	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT	Unidades	80	R\$ 44,15	R\$ 3.532,00
201	BLOCO DE ANOTAÇÕES - COM 50 FLS. POLICROMIA FORMATO 08, OFFSET. 75G	Unidades	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
202	BOLETIM DE SÉRIES FINAIS, F-16, POLICROMIA 4X1, OFFSET. 180G	Unidades	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
	VALOR TOTAL				R\$ 1.075.851,38

Empresa: L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA C.N.P.J. nº 19.252.473/0001-04, estabelecida na Rua Rua Sapucaia Construção SN, Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Leandro Ferreira de Sousa, C.P.F. nº 615.182.853-41, R.G. nº 017436682001-9 SSP - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
203	BOLETIM DE SÉRIES INICIAIS, F-16, POLICROMIA 4X1, OFFSET. 180G	Unidades	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
204	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, F-16, POLICROMIA, 4X1 OFFSET. 180G	Unidades	3600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
205	BOLETIM EJA, F-16, OFFSET. 180G, POLICROMIA 4X1.	Unidades	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
206	CAPA P/ PROCESSO, FORMATO 08, PAPEL 180GR, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	Unidades	20000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
207	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT	Unidades	3600	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00
208	CARTILHA DE ALFABETIZAÇÃO, 32 PGS, F-04, COUCHE 230 EM POLICROMIA 4X4	Unidades	8000	R\$ 6,53	R\$ 52.240,00
209	CARTÕES DIVERSOS-PAPEL COUCHE 180GR M2, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 4X	Unidades	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
210	CONTROLE DE MATRÍCULA OFFSET. 180G, F-02, POLICROMIA 4X1	Unidades	3600	R\$ 0,22	R\$ 792,00
211	CONVITES-PAPEL COCHE 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 C/ENVELOPE DE COR	Unidades	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
212	CRACHÁ FORMATO 16, C/ IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COUCHÊ 230G (4 MOD.) C/DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	4000	R\$ 10,99	R\$ 43.960,00
213	DECLARAÇÕES DIVERSAS, PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR	Blocos	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00





	FRENTE C/100FLS				
214	DIPLOMAS DIVERSOS, PAPEL 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X1	Unidades	8000	R\$ 1,57	R\$ 12.560,00
215	DOSSIÊ DO ALUNO F-04, OFFSET 180G, POLICROMIA 4X1	Unidades	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
216	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 24X34, IMPRESSÃO 4X0	Unidades	8000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
217	FAIXA EM LONA TAM.1,5 X 6,0 M- IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	100	R\$ 315,61	R\$ 31.561,00
218	FICHA DE CADASTRO DO ALUNO DO CENSO ESCOLAR FORMATO 08 IMPRESSÕES 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	Blocos	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
219	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR, F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1 C/100FLS	Blocos	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
220	FICHA DE MATRICULA COLETIVA, OFFSET 75GR, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 1 COR C/100FLS	Blocos	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
221	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR, F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1 C/100FLS	Blocos	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
222	FOLDER ALFABETIZAÇÃO F-08, COUCHÊ 115G, POLICROMIA 4X4,	Unidades	20000	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
223	FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	Blocos	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
224	FOLHAS DE SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	Blocos	100	R\$ 8,61	R\$ 861,00
225	FOTOCÓPIAS MONOCOR, TAMANHO A4	Unidades	100000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
226	OUTDOOR EM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. 3 X 9 M LONA - SEMINÁRIOS, SEMANA PEDAGÓGICA, DIA DO PROFESSOR ETC.	Unidades	100	R\$ 716,67	R\$ 71.667,00
227	PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G (5 MODELOS) COM LAMINAÇÃO	Unidades	3600	R\$ 1,48	R\$ 5.328,00
228	PASTAS PERSONALIZADAS, TAMANHO OFICIO (FECHADA), SANFONADA, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL RECICLADO 240G	Unidades	1800	R\$ 2,57	R\$ 4.626,00
229	PANFLETO FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O SCFV	Unidades	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
230	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M, IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O SCFV	Unidades	15	R\$ 42,07	R\$ 631,05
231	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV, PAPEL OFFSET 75GR M2 FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	Blocos	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
232	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO – SCFV FORMATO 08, 75 GR, COM 100 FLS	Blocos	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00
233	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5	Unidades	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00





	MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CRAS				
234	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O CRAS	Unidades	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
235	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CRAS	Unidades	20	R\$ 47,02	R\$ 940,40
236	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL CRAS)	Unidades	4000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
237	CARTILHA DO CRAS FORMATO 16, 8 PÁGS. PAPEL COUCHÊ 180G E IMPRESSÃO EM POLICROMIA	Unidades	4000	R\$ 2,21	R\$ 8.840,00
238	CONTROLE DE AGENDAMENTO CRAS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FLS	Blocos	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
239	SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO CRAS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 GR, COM 100 FLS	Blocos	80	R\$ 3,41	R\$ 272,80
240	MAPA DE ATEND. DIÁRIO CRAS FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 GR, COM 100 FLS	Blocos	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
241	CERTIFICADO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA CRAS	Unidades	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
242	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES – CRAS	Unidades	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
243	CONVITES-PAPEL COCHE 180GR FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 C/ENVELOPE DE COR	Unidades	3600	R\$ 1,27	R\$ 4.572,00
244	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO – CRAS FORMATO 08 CM, 75 GR	Unidades	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
245	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CREAS	Unidades	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
246	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O CREAS	Unidades	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
247	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CREAS	Unidades	15	R\$ 42,07	R\$ 631,05
248	CARTILHA DO CREAS FORMATO 16, 8 PÁGS. PAPEL COUCHÊ 180G E IMPRESSÃO EM POLICROMIA	Unidades	4000	R\$ 2,36	R\$ 9.440,00
249	CONTROLE DE AGENDAMENTO CREAS FORMATO 08, 85GR, COM 100FLS.	Blocos	80	R\$ 4,19	R\$ 335,20
250	SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO CREAS FORMATO 08, 85 GR, COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
251	CERTIFICADO TAM. FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA CREAS	Unidades	800	R\$ 7,58	R\$ 6.064,00
252	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES – CREAS	Unidades	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00



253	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, CREAS TAM. 15X22CM 75 GR	Unidades	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
254	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA	Unidades	1600	R\$ 1,04	R\$ 1.664,00
255	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA	Unidades	3600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
256	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA	Unidades	30	R\$ 45,41	R\$ 1.362,30
257	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL CADUNICO E BOLSA FAMILIA)	Unidades	3600	R\$ 0,26	R\$ 936,00
258	CARTILHA DO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA TAM. FORMATO 16, 8 PÁG. PAPEL COUCHÊ 180G E IMPRESSÃO EM POLICROMIA	Unidades	4000	R\$ 3,07	R\$ 12.280,00
259	MAPA DE ATEND. DIÁRIO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA FORMATO 08 CM, 75 GR	Blocos	100	R\$ 9,11	R\$ 911,00
260	CERTIFICADO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA	Unidades	3600	R\$ 43,49	R\$ 156.564,00
261	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES – CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA	Unidades	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
262	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA FORMATO 08 CM, 75 GR	Blocos	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
263	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT	Unidades	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
264	PANFLETO FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	2800	R\$ 0,38	R\$ 1.064,00
265	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT	Unidades	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
266	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODEL CREAS)	Unidades	3600	R\$ 43,67	R\$ 157.212,00
267	CARTILHA FORMATO 16, 8 PÁGS. PAPEL COUCHÊ 180G E IMPRESSÃO EM POLICROMIA	Unidades	2000	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
268	MAPA DE ATEND. DIÁRIO FORMATO 08 CM, 75 GR	Blocos	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
269	CERTIFICADO FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) PARA CRAS OFFSET 75 G	Unidades	1500	R\$ 294,91	R\$ 442.365,00
270	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES	Unidades	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
271	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES – CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA	Unidades	800	R\$ 1,16	R\$ 928,00
272	FOLHAS DE SOLICITAÇÕES-PAPEL75GR M2, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	Blocos	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00



273	CRACHÁ TAM. 14X10CM C/ IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COCHÊ 230G (4 MOD.) C/DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT PARA A SEMAS	Unidades	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
274	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO FORMATO 08 CM, 75 GR	Blocos	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
275	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 08 CM, 75 GR	Blocos	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
276	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C/ 86 PÁG. 20X15 CM E CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES C/ ACABAMENTO CANOA, VERNIZ DE PROTEÇÃO, PAPEL AP 90G 4 CORES	Unidades	2000	R\$ 10,78	R\$ 21.560,00
277	INFORMATIVO INSTITUCIONAL C/08PAG.IMPRESS 4X4 CORES COUCHÊ 170G TAMANHO 0,31X0,46 DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	1800	R\$ 2,64	R\$ 4.752,00
278	FAIXA EM LONA TAM.1,5 X 6,0 M- IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidades	30	R\$ 170,55	R\$ 5.116,50
279	CADERNO - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - COM 31 PÁGINAS, FORMATO ABERTO, CAPA EM PAPEL COUCHE 90G, E 90G, CORES 4X4, ACABAMENTO GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO	Unidades	1800	R\$ 6,09	R\$ 10.962,00
280	FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 1 - COM 03 PÁGINAS FORMATO 04 ABERTO, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G, COM MIOLO EM PAPEL COUCHE 90G, CORES 4X4, ACABAMENTO GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO	Unidades	1100	R\$ 0,39	R\$ 429,00
281	FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PETI (PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL), AP. 75G FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	Blocos	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
282	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPI CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	Blocos	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
283	RELAÇÃO DE PACIENTES INSCRITO CAPS FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	Blocos	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
284	FORMULÁRIO RECLAMAÇÃO FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 NUMERADO	Blocos	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00
285	FORMULÁRIOS BPC. BOLSA FAMÍLIA FORMATO 8, PAPEL 75G 4X0, BLOCO COM 100 FLS.	Blocos	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
286	ADESIVOS PARA CARROS, TAMANHOS DIVERSOS.	M2	80	R\$ 31,18	R\$ 2.494,40
287	ESTATUTO DO IDOSO FORMATO 04 ABERTO, 10 CADERNOS AP 90G, 4X4 CAPA PAPEL COUCHE 180G	Unidades	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
288	CARTILHA LEI MARIA DA PENHA FORMATO 04 ABERTO, 10 CADERNOS AP 90G, 4X4 CAPA PAPEL COUCHE 180G	Unidades	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
289	APOSTILA PAPEL A4, CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1, COR AP 75G, ACABAMENTO EM ESPIRAL (CENTRO DE TREINAMENTO-MONTAGEM E MANUTENÇÃO), COM 130 PÁGINA	Unidades	1120	R\$ 13,16	R\$ 14.739,20
290	BANNER 100 X 150CM, IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	60	R\$ 83,86	R\$ 5.031,60



291	BANNER 120 X 90CM, IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	56	R\$ 43,50	R\$ 2.436,00
292	BANNER 90 X 60CM, IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	56	R\$ 41,47	R\$ 2.322,32
293	BOTTON 15X15CM, IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	5600	R\$ 0,81	R\$ 4.536,00
294	BOTTON 8X8CM 4X0, CORES, PAPEL ADESIVO	Unidades	28000	R\$ 0,12	R\$ 3.360,00
295	EVOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
296	RECEITUÁRIO ESPECIAL - MOD. 50X2, 1ª VIA PAPEL OFFSET. 72GR, 2ª VIA PAPEL SUPER BOND AZUL FORMATO 16.	Blocos	980	R\$ 7,46	R\$ 7.310,80
297	CAPA DE ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 04, CARDSET 180G	Unidades	4900	R\$ 0,78	R\$ 3.822,00
298	ADMISSÃO HOSPITALAR FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	196	R\$ 8,04	R\$ 1.575,84
299	AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	196	R\$ 10,95	R\$ 2.146,20
300	PRONTUÁRIO SUAS, FORMATO 08, MIOLO PAPEL AP 90G- 4/4 CORES, C/ 56 PÁGINAS E CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES C/ ACABAMENTO CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO	Unidades	560	R\$ 14,34	R\$ 8.030,40
301	FICHA AUTOIMAGEM, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	196	R\$ 4,44	R\$ 870,24
302	APAC, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Blocos	196	R\$ 7,80	R\$ 1.528,80
	VALOR TOTAL				R\$ 1.274.425,50

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.





Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:



1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PRESIDENTE DUTRA –MA, 22 de MAIO de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA

ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS

DETENTORA DO REGISTRO:

C A PEREIRA SOUSA

C.N.P.J. Nº 26.666.631/0001-38

CLEDITE ALVES PEREIRA DE SOUSA

C.P.F. Nº 272.225.943-53

CONTRATADA

L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA

C.N.P.J. Nº 19.252.473/0001-04

LEANDRO FERREIRA DE SOUSA

C.P.F. Nº 615.182.853-41

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025 – PMPD

O Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do Assessor Executivo e ordenador de despesa, com sede na Av. Aldir Leda, s/nº, CEP.: 65.760-000, Taramã, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo e ordenador de despesa o senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, DOE, JGC e Diário do Município de 30/04/2025, processo administrativo nº 250320251/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 144/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos a fim de atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JOSEPH SOUZA BATISTA - ME; C.N.P.J. nº 17.785.993/0001-57, estabelecida na Av. Campos Dantas n 1673, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Joseph Souza Batista, C.P.F. nº 029.737.733-77, R.G. nº 023943732003-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alicate de Pressão	Unidades	30	R\$ 74,10	R\$ 2.223,00
2	Bóia Elétrica Anauger	Unidades	40	R\$ 48,70	R\$ 1.948,00





3	CABO DE AÇO 4MM	Metros	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
4	CABO FLEXÍVEL 10MM	Metros	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
5	CABO FLEXÍVEL 16MM	Metros	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	Metros	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
7	CABO FLEXÍVEL 25MM	Metros	100	R\$ 24,81	R\$ 2.481,00
8	CABO FLEXÍVEL 4MM	Metros	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
9	CABO FLEXÍVEL 6MM	Metros	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00
10	CABO P.P 3X10MM	Metros	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
11	CABO P.P 3X16MM	Metros	50	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00
12	CABO P.P 2X2, 5MM	Metros	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
13	CABO P.P 3X2, 5MM	Metros	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
14	CABO P.P 3X4MM	Metros	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
15	CABO P.P 3X6MM	Metros	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
16	CANO AZUL ROSCAVEL 1	Unidades	30	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
17	CANO AZUL ROSCAVEL 11/2	Unidades	30	R\$ 113,90	R\$ 3.417,00
18	CANO AZUL ROSCAVEL 11/4	Unidades	30	R\$ 87,92	R\$ 2.637,60
19	CANO GEOMECANICO 150MM 4MTS LEVE	Metros	30	R\$ 415,82	R\$ 12.474,60
20	CANO IRRIGAÇÃO 100MM PN-80	Metros	30	R\$ 198,75	R\$ 5.962,50
21	CANO IRRIGAÇÃO 125MM PN-80	Metros	30	R\$ 294,40	R\$ 8.832,00
22	CANO ROSCÁVEL 1	Metros	40	R\$ 65,05	R\$ 2.602,00
23	CANO ROSCÁVEL 11/2	Unidades	40	R\$ 112,90	R\$ 4.516,00
24	CANO ROSCÁVEL 11/4	Unidades	40	R\$ 98,10	R\$ 3.924,00
25	CANO ROSCAVEL 2	Unidades	30	R\$ 140,25	R\$ 4.207,50
26	CHAVE BOX 2CV LEÃO	Unidades	30	R\$ 444,91	R\$ 13.347,30
27	CHAVE BOX 3CV LEÃO	Unidades	2	R\$ 398,08	R\$ 796,16
28	CHAVE BOX 5CV LEÃO	Unidades	30	R\$ 450,15	R\$ 13.504,50





29	CHAVE MAGNETICA C/RELE 2CV 380V	Unidades	30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
30	CHAVE MAGNÉTICA 3CV 380V	Unidades	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
31	CHAVE MAGNÉTICA 5CV 380V	Unidades	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
32	CHAVE MAGNÉTICA 7,5CV 380V	Unidades	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
33	CONECTOR P/BOMBA SUBMERSA	Unidades	40	R\$ 72,45	R\$ 2.898,00
34	CONTATOR 3TS31 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 114,21	R\$ 3.426,30
35	CONTATOR 3TS32 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
36	CONTATOR 3ts33 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
37	CONTATOR 3TS34 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 241,20	R\$ 7.236,00
38	CONTATOR 3TS35 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 345,10	R\$ 10.353,00
39	CONTATOR 3TS36 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 525,80	R\$ 15.774,00
40	CONTATOR 3TS47 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 632,34	R\$ 18.970,20
41	CONTATOR 3TS48 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 871,15	R\$ 26.134,50
42	CONTATOR 3TS49 C/BOBINA 220V	Unidades	30	R\$ 1.152,33	R\$ 34.569,90
43	CURVA FERRO 1	Unidades	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
44	CURVA FERRO 11/2	Unidades	30	R\$ 76,20	R\$ 2.286,00
45	CURVA FERRO 11/4	Unidades	30	R\$ 56,75	R\$ 1.702,50
46	CURVA FERRO 2	Unidades	24	R\$ 79,90	R\$ 1.917,60
47	CURVA FERRO 21/2	Unidades	26	R\$ 151,97	R\$ 3.951,22
48	CURVA FERRO 3	Unidades	24	R\$ 177,08	R\$ 4.249,92
49	Curva Ferro 4	Unidades	26	R\$ 179,15	R\$ 4.657,90
50	Disjuntor 100amp. Trifásico	Unidades	30	R\$ 148,23	R\$ 4.446,90
51	Disjuntor 25amp. Monofásico	Unidades	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
52	Disjuntor 50amp. Trifásico	Unidades	30	R\$ 58,02	R\$ 1.740,60
53	Disjuntor 6amp. Monofásico	Unidades	70	R\$ 15,05	R\$ 1.053,50
54	Disjuntor 80amp. Trifásico	Unidades	30	R\$ 69,57	R\$ 2.087,10



55	Fita Alta Fusão 10mm	Unidades	2840	R\$ 36,85	R\$ 104.654,00
56	Fita Isolante 20m	Unidades	90	R\$ 14,12	R\$ 1.270,80
57	Luva Simples Ferro 1	Unidades	60	R\$ 11,15	R\$ 669,00
58	Luva Simples Ferro 11/2 U	Unidades	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
59	Luva Simples Ferro 11/4	Unidades	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
60	Luva Simples Ferro 2	Unidades	60	R\$ 32,10	R\$ 1.926,00
61	Luva Simples Ferro 21/2	Unidades	30	R\$ 53,65	R\$ 1.609,50
62	Luva Simples Ferro 3	Unidades	28	R\$ 62,15	R\$ 1.740,20
63	Luva Simples Ferro 4	Unidades	30	R\$ 110,07	R\$ 3.302,10
64	Oleo P/Bomba Submersa	Unidades	34	R\$ 55,80	R\$ 1.897,20
65	Rele de Nivel	Unidades	40	R\$ 165,10	R\$ 6.604,00
66	Rele de Sobrecarga 125- 250 19amp	Unidades	30	R\$ 45,15	R\$ 1.354,50
67	Rele de Sobrecarga 125- 250 6amp	Unidades	40	R\$ 45,10	R\$ 1.804,00
68	Rele de Sobrecarga 25 a 40 amperes	Unidades	40	R\$ 249,55	R\$ 9.982,00
69	Rele de Sobrecarga 40 a 57 amperes	Unidades	40	R\$ 260,09	R\$ 10.403,60
70	Rele de Tempo	Unidades	80	R\$ 172,80	R\$ 13.824,00
71	Rele Falta Fase	Unidades	30	R\$ 161,50	R\$ 4.845,00
72	Rolamento 6203 P/Bomba Submersa	Unidades	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00
73	Rolamento 6204 P/Bomba Submersa	Unidades	32	R\$ 27,70	R\$ 886,40
74	Selo P/Bomba Submersa	Unidades	34	R\$ 58,30	R\$ 1.982,20
75	Teste Multímetro Digital	Unidades	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
76	Bomba Submersa IcvMonofásica	Unidades	30	R\$ 1.895,00	R\$ 56.850,00
77	Bomba Submersa IcvTrifásica	Unidades	30	R\$ 1.715,10	R\$ 51.453,00
78	Bomba Submersa 1,5cvMonofásica	Unidades	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
79	Bomba Submersa 1,5cvTrifásico	Unidades	30	R\$ 1.815,10	R\$ 54.453,00
80	Bomba Submersa 2cvMonofásica	Unidades	30	R\$ 2.150,16	R\$ 64.504,80



81	Bomba Submersa 2cvTrifásico	Unidades	30	R\$ 1.915,33	R\$ 57.459,90
82	Bomba Submersa 3cvMonofásico	Unidades	30	R\$ 2.815,75	R\$ 84.472,50
83	Bomba Submersa 3cvTrifásico	Unidades	30	R\$ 2.400,00	R\$ 72.000,00
84	Bomba Submersa 4cvTrifásico	Unidades	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
85	Bomba Submersa 5cvMonofásico	Unidades	30	R\$ 4.085,60	R\$ 122.568,00
86	Bomba Submersa Palito 1/3	Unidades	30	R\$ 985,00	R\$ 29.550,00
87	Bomba Submersa Palito 1/2	Unidades	30	R\$ 1.055,80	R\$ 31.674,00
88	Caixa d'agua de 1mil litros	Unidades	30	R\$ 655,00	R\$ 19.650,00
89	Caixa d'agua de 2 mil litros	Unidades	30	R\$ 1.455,00	R\$ 43.650,00
90	Enrolamento Bomba Submersa lcv Monof	Serviços	100	R\$ 695,10	R\$ 69.510,00
91	Enrolamento Bomba Submersa 1,5cv	Serviços	100	R\$ 858,30	R\$ 85.830,00
92	Enrolamento Bomba Submersa 3cv Monof.	Serviços	100	R\$ 1.265,10	R\$ 126.510,00
93	Enrolamento Bomba Submersa lcv Trifásico S	Serviços	100	R\$ 715,35	R\$ 71.535,00
94	Enrolamento Bomba Submersa 1,5cv Trifásico	Serviços	100	R\$ 815,10	R\$ 81.510,00
95	Enrolamento Bomba Submersa 2cv Trifásico	Serviços	100	R\$ 895,00	R\$ 89.500,00
96	Enrolamento Bomba Submersa 3cv Trifásico	Serviços	100	R\$ 933,00	R\$ 93.300,00
97	Enrolamento Bomba Submersa 5cv Trifásico	Serviços	100	R\$ 1.301,08	R\$ 130.108,00
	VALOR TOTAL				2.067.297,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PRESIDENTE DUTRA –MA, 22 de MAIO de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA

ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS

DETENTORA DO REGISTRO:

JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

C.N.P.J. nº 17.785.993/0001-57

Joseph Souza Batista

C.P.F. nº 029.737.733-77

CONTRATADA

DECRETO

DECRETO Nº. 354, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE, DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **JOÃO BATISTA ALVES NETO** no cargo de Assistente, da Assistência Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 355, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR, DA SUPERVISÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA LUIZA SOUSA MORAES** no cargo de Supervisor, da Supervisão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2025.





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LUÍSA ALVES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de 15 de maio de 1990 e em conformidade com o disposto no Artigo 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), especialmente nos Artigos 15 e 30, e considerando a necessidade premente de ampliação da oferta de educação infantil no município, 

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Luísa Alves Carvalho, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária da educação infantil, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 2º. A Creche Municipal Luísa Alves Carvalho está localizada na Rua Brasil, S/N, Bairro Santa Maria, neste município, e possui as seguintes especificações:

I – Início de funcionamento previsto para o dia 10/03/2025.

II – Estrutura física em alvenaria, contendo:

1. Secretaria
2. Sala dos Professores
3. Diretoria
4. Almoxarifado
5. Sanitários Masculino e Feminino Adultos
6. Cozinha
7. Despensa
8. Área de Serviço
9. Vestiário Funcionários
10. 2 berçários (0 a 18 meses)
11. Fraldário
12. Sala de Amamentação
13. Sanitários infantis
14. Salas para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses
15. Sala multiuso
16. Pátio Coberto
17. Torre de água
18. Espaços para Playground, Estacionamento, Área Verde

III – Capacidade para atender até 280 crianças em regime de tempo integral ou parcial, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino.

IV – Equipamentos e mobiliário adequados ao funcionamento da creche, incluindo brinquedos e materiais pedagógicos.

V – Área construída de 1.150 m².

VI – Área livre de 2.350 m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 10 de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra – MA, 23 de maio de 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

CONTRATO Nº 220501/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA E MACHADO DE SOUSA, RUA LUIS TEIXEIRA, Nº 319, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.756.902/0001-00, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2110 0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: FUNERAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2110 0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: FUNERAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 62.027,40(SESSENTA E DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: FRANKLIN TORRES CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: EVANILDE MACHADO DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANKLIN TORRES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº344/2025





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 006/2025

CONTRATO Nº 230501/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17032025001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.075.750/0001-56, CEP: 65.074-500. OBJETO DO CONTRATO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 224.887,20 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO – ORDENADOR DE DESPESAS E PELA CONTRATADA: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, 23 DE MAIO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– SRP

CONTRATO Nº 230502/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17032025001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.075.750/0001-56, CEP: 65.074-500. OBJETO DO CONTRATO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 23

DE MAIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE, 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2145 0000 PROGRAMA SÁLARIO EDUCAÇÃO-QSE, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 759.321,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA CONTRATADA: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, 23 DE MAIO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO– SRP Nº 006/2025

CONTRATO Nº 230503/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17032025001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.075.750/0001-56, CEP: 65.074-500. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 301 ATENÇÃO BÁSICA, 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS, 10 301 0104 2152 0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO, 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL, 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 228.450,40 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA CONTRATADA: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, 23 DE MAIO DE 2025. PUBLIQUE-SE.





TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE CONTRATO Nº CT290402/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº Diego Mota Belém, brasileiro, portador do CPF/MF nº 014.202.233-05, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra/MA, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.590.954/0001-13, neste ato representada pela Sr. Francisco Bonfim Lima Neto.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 0701250003/2025, Concorrência Pública Nº 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de Escolas e Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Presidente Dutra/MA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento nº 002/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento:

Incluir a dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente.

02 Poder Executivo

02 06 00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 Ensino Regular

12 361 0015 2145 0000 Programa Salário Educação - QSE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Presidente Dutra (MA), 23 de maio de 2025.

Diego Mota Belém

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 003/2025





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente dutra – MA
Contato: (99) 98476-9208

|